



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 741/2002

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.657,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

0200 – Governo Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 – Manter Gabinete
3.3.90.14.10 – Diária- Civil.....R\$ 2.200,00

0300 – Departamento de Administração
0302 - Divisão de Pessoal
04.122.00003.2.004 - Manter a Divisão
3.1.90.13-19 – Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00
3.3.90.14-20 – Diárias - Civil.....R\$ 300,00

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0702 – Encargos do FUNDEF
12.361.0011.2.018 – Professores do Magistério
3.1.90.11.84 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 9.000,00
12.361.0012.2.020 – Transporte Escolar FUNDEF
3.1.90.11.93 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.157,00
3.3.90.30.94 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0702 – Encargos do FUNDEF
12.361.0011.2.019 – Manutenção do Ensino Regular
3.3.90.30.87 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
4.4.90.51.89 – Obras e Instalações.....R\$ 2.400,00

0703 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.001.2.024 – Transporte Escolar
3.1.90.11.110 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.157,00

0703 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0011.2.022 – Convênios
3.3.90.30.99 – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná


CNPJ 76.995.463/0001-00

12.361.0011.2.023 – Manutenção do Departamento
3.3.90.36.105 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.900,00

0704 – Divisão de Educação Infantil
12.365.0011.2.026 – Manter Pré-Escola
3.3.90.30.120 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.32.123 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 4.300,00
3.3.90.39.121 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de dezembro de 2002.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicação em	28/12/02
Jornal	DIÁRIO DO PARANÁ
Edição	2935